



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 21.607.114/0001-74

Av. Padre João, 407, Térreo – Centro – Cordisburgo/MG CEP: 35.780-000 / Telefax: (31) 3715-1000

Email: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10/2025

ALTERA A LEI Nº 1.750, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE 'DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO/MG'.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I – QUADRO DE DIÁRIAS da Lei nº 1.750, de 2019, passa a vigorar com os seguintes valores:

QUADRO DE DIÁRIAS

ANEXO I LEI Nº 1.750, DE 2019

Em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 1.750, de 2019, consideram-se diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Cordisburgo:

DIÁRIAS DOS VEREADORES		DIÁRIAS DOS SERVIDORES	
DESTINO	Valor R\$	DESTINO	Valor R\$
1) Dentro do Estado com pernoite	382,83	1) Dentro do Estado com pernoite	382,83
2) Dentro do Estado sem pernoite	255,22	2) Dentro do Estado sem pernoite	255,22
3) Capital do Estado com pernoite	382,83	3) Capital do Estado com pernoite	382,83
4) Capital do Estado sem pernoite	255,22	4) Capital do Estado sem pernoite	255,22
5) Para Capital do País com pernoite	1.100,00	5) Para Capital do País com pernoite	1.100,00
6) Para Capital do País sem pernoite	446,64	6) Para Capital do País sem pernoite	446,64
7) Para outros Estados com pernoite	1.100,00	7) Para outros Estados com pernoite	1.100,00
8) Para outros Estados sem pernoite	446,64	8) Para outros Estados sem pernoite	446,64
9) Para localidade a menos de 65km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	150,58	9) Para localidade a menos de 65km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas	150,58

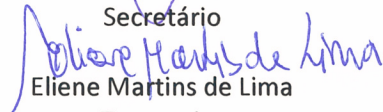
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 15 de abril de 2025.


Warley Matias Gomes
Presidente


Sidney Vargas da Silva
Vice-Presidente


Lucas Dias Martins
Secretário


Eliene Martins de Lima
Tesoureira